RESOLUÇÃO Nº 2 /70

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-GAIS E ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

Fica o Reitor autorizado a renovar as contratações do pessoal docente que expirem em 1970, desde que solicitadas e justificadas pelas Unidades interessa - das.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1970

Mair « hij I V ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO

PRESIDENTE